



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LEI MUNICIPAL Nº 350, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

“Denomina ‘Área de Lazer Sívio de Almeida Barros, próprio municipal localizado na Avenida Palmitalzinho, esquina com a Rua Mina D’água - Distrito de Palmitalzinho, nesta cidade.”

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Condicion*
Edição de *18/12/24* página *52*

Secretaria de Administração PMA

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica denominado de Área de Lazer Sívio de Almeida Barros, próprio municipal localizado na Avenida Palmitalzinho, esquina com a Rua Mina D’água - Distrito de Palmitalzinho, nesta cidade.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 17 de dezembro de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 442, de 06 de dezembro de 2024, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.